FAMUN 2023
FACAMP MODEL UNITED NATIONS

ASSEMBLEIA GERAL

Guia do(a) Delegado(a)

Fluxo do Debate para a Plenária e os Comitês

FLIP THE SCRIPT
a world of infinite possibilities

FAMUN 2023 | 10 YEARS

FAMUN: SIMULAÇÃO AFILIADA AO WIMUN

WFUNA INTERNATIONAL MODEL UN (WIMUN)

WIMUN AFFILIATE

O FAMUN tem a honra de ser a primeira simulação brasileira a ser afiliada ao WIMUN.

Essa afiliação oficial significa que o FAMUN está comprometido com a abordagem WIMUN, que oferece a simulação mais real da ONU em termos de estrutura de liderança, regras de procedimento e fluxo do debate.

As regras de procedimento e o fluxo do debate da Assembleia Geral da ONU apresentados nesse guia seguem a abordagem WIMUN.

Mais informações em: **https://wfuna.org/wimun**

© World Federation of UN Associations e Faculdades de Campinas 2023

A ASSEMBLEIA GERAL[1]

Em 1945, 51 Estados-membros fundadores assinaram a Carta que criou a Organização das Nações Unidas (ONU). Atualmente, a ONU conta com 193 Estados-membros. A Assembleia Geral (AGNU) ocupa uma posição central como o principal órgão deliberativo, formulador de políticas e representativo da ONU.

A Assembleia Geral fornece um fórum único para a discussão multilateral de todo o espectro de questões internacionais, e tem o poder de fazer recomendações aos Estados sobre questões internacionais dentro de sua competência, conforme autorizado pela Carta da ONU.

De acordo com a Carta da ONU, a Assembleia Geral pode:

- Considerar e aprovar o orçamento da ONU e estabelecer as contribuições financeiras dos Estados-membros;
- Eleger os membros não-permanentes do Conselho de Segurança e os membros de outros conselhos e órgãos da ONU e, por recomendação do Conselho de Segurança, nomear o(a) Secretário-Geral;
- Considerar e fazer recomendações sobre os princípios gerais de cooperação para a manutenção da paz e da segurança internacionais, incluindo o desarmamento;
- Discutir qualquer questão relacionada à paz e segurança internacionais e, exceto quando uma disputa ou situação estiver sendo discutida pelo Conselho de Segurança, fazer recomendações sobre ela;
- Discutir, com a mesma exceção mencionada acima, e fazer recomendações sobre quaisquer questões dentro do escopo da Carta da ONU ou que afetem os poderes e as funções de qualquer órgão da ONU;
- Iniciar estudos e fazer recomendações para promover a cooperação política internacional, o desenvolvimento e a codificação do direito internacional, a realização dos direitos humanos e das liberdades fundamentais, e a colaboração internacional nos campos econômico, social, humanitário, cultural, educacional e de saúde;
- Fazer recomendações para a solução pacífica de qualquer situação que possa prejudicar as relações amistosas entre os países;
- Considerar relatórios do Conselho de Segurança e de outros órgãos da ONU.

[1] As regras de procedimento e o fluxo do debate da Assembleia Geral simulada no FAMUN 2023 seguem a abordagem WIMUN, desenvolvida pelo World Federation of United Nations Associations International Model United Nations. O FAMUN é o único modelo da ONU no Brasil afiliado ao WIMUN.

A Assembleia Geral também pode tomar medidas em casos de ameaça à paz, quebra de paz ou ato de agressão quando o Conselho de Segurança não conseguiu agir devido ao voto negativo de um membro permanente. Nesses casos, de acordo com a resolução da Assembleia Geral, intitulada "Unidos pela Paz", de 3 de novembro de 1950, a Assembleia Geral pode considerar o assunto imediatamente e recomendar aos seus membros medidas coletivas para manter ou reestabelecer a paz e a segurança internacionais.

A Assembleia Geral discute mais de 170 itens da agenda a cada ano e adota mais de 300 resoluções sobre esses itens.

A Assembleia Geral se reúne anualmente entre setembro e dezembro e, depois disso, entre janeiro e setembro, conforme necessário e, também, para analisar relatórios pendentes dos 4° e 5° Comitês. Nessa sessão resumida, a Assembleia Geral analisa questões atuais de grande importância para a comunidade internacional.

A Assembleia Geral é um dos seis órgãos estabelecidos pela Carta da ONU.

Cada um dos 193 Estados-membros da Assembleia Geral tem direito a um voto. Votações realizadas em questões importantes específicas – como por exemplo, recomendações sobre paz e segurança, a eleição dos membros do Conselho de Segurança e do Conselho Econômico e Social, e questões orçamentárias – exigem uma maioria de dois terços dos Estados-membros, mas outras questões são decididas por maioria simples.

Nos últimos anos, há um esforço para obter consenso sobre questões, ao invés de decidi-las por uma votação formal, fortalecendo assim o apoio às decisões da Assembleia Geral. O(A) Presidente da Assembleia Geral, depois de consultar as delegações e chegar a um acordo entre elas, pode propor que uma resolução seja adotada sem votação.

Existem seis comitês ou comissões principais da Assembleia Geral:

- Comitê de Desarmamento e Segurança Internacional (Primeiro Comitê);
- Comitê Econômico e Financeiro (Segundo Comitê);
- Comitê Social, Humanitário e Cultural (Terceiro Comitê);
- Comitê de Política Especial e Descolonização (Quarto Comitê);
- Comitê Administrativo e Orçamentário (Quinto Comitê);
- Comitê Jurídico (Sexto Comitê)[2].

[2] Adaptado de https://www.un.org/en/ga/about/background.shtml

TRÊS PRINCIPAIS ELEMENTOS DOS ENCONTROS DA ASSEMBLEIA GERAL

Antes do início da simulação, os(as) delegados(as) elegem os Oficiais da Assembleia Geral (Presidente e Vice-Presidentes da Assembleia Geral) e os *Bureaus* (*Chair* e *Vice-chair*) para conduzir a sessão Plenária e seus respectivos comitês. Os oficiais eleitos são assistidos pelo Secretariado. **Entretanto, no FAMUN 2023, a Presidente da Assembleia Geral e os(as) *Chairs* foram previamente selecionados e conduzirão a sessão Plenária e seus respectivos Comitês.**

A simulação da Assembleia Geral está dividida em três partes:

1. Plenária de Abertura da Assembleia Geral

Todos(as) os(as) delegados(as) que participam da Assembleia Geral se reúnem para adotar o Primeiro Relatório do Comitê Geral (que define a agenda da conferência e sua organização) e se pronunciar sobre o tema da conferência durante o Debate Geral. Qualquer delegado(a) representando um país que deseje se pronunciar durante o Debate Geral deverá se inscrever na Lista de Oradores antes do início da Plenária. A Plenária de Abertura é conduzida pelo(a) Presidente da Assembleia Geral.

2. Sessões dos Comitês

Quando a Plenária é adiada, cada membro de uma delegação se divide entre os Comitês para os quais foram designados para discutir o tópico escolhido para o seu Comitê (para mais detalhes sobre as Sessões dos Comitês, ver "Os Estágios das Sessões dos Comitês" a seguir). A maior parte do tempo da conferência está alocada para os trabalhos nas Sessões dos Comitês.

3. Plenária de Encerramento da Assembleia Geral

Todos(as) os(as) delegados(as) que participarem das simulações da Assembleia Geral, do Conselho de Direitos Humanos, do Conselho de Segurança e da Organização Internacional do Trabalho se reúnem na Plenária de Encerramento. Primeiramente, os(as) Chairs entregam seus relatórios sobre o trabalho dos(as) delegados(as) durante as Sessões dos Comitês. Em seguida, a Assembleia Geral formalmente adota as resoluções que foram adotadas em cada Comitê. Quando uma resolução é adotada em um Comitê, ela permanece como uma recomendação até que seja adotada pela Plenária da Assembleia Geral, durante a Plenária de Encerramento. Se a resolução é adotada sem votação (ou seja, por consenso) em um Comitê, é a prática da ONU adotá-la por consenso na Plenária de Encerramento; se uma resolução é adotada por votação num Comitê, ela será adotada por votação na Plenária. A única resolução que não é adotada duas vezes é aquela que foi primeiramente alocada para a Plenária da Assembleia Geral.

© World Federation of UN Associations e Faculdades de Campinas 2023

Após a adoção das várias resoluções pela Plenária da Assembleia Geral, os(as) Presidentes das simulações do Conselho de Direitos Humanos, do Conselho de Segurança, bem como os(as) Chairs da Organização Internacional do Trabalho, também apresentam um resumo dos trabalhos realizados.

ESTÁGIOS DAS SESSÕES DOS COMITÊS

O FAMUN 2023 contará com a simulação de dois Comitês da Assembleia Geral: Ensino Médio - Assembleia Geral 1 e Ensino Médio - Assembleia Geral 2.

Os trabalhos em cada Comitê estão divididos nos seguintes segmentos:

A. Reunião formal (ocorre de acordo com as regras de procedimento) para:

1. Revisar e adotar a organização dos trabalhos, documento que define por quanto tempo os(as) delegados(as) devem se pronunciar durante o Debate Geral e a organização do tempo durante as reuniões do Comitê. A apresentação da organização dos trabalhos é a primeira ordem do dia e deve ser adotada por consenso antes do início do Debate Geral.

2. Realizar uma Sessão Interativa com especialistas para que os(as) delegados(as) tenham a chance de aprofundar seu conhecimento sobre o tópico que debaterão. A Sessão Interativa se iniciará com um pronunciamento feito por um ou mais especialistas, seguida de perguntas e respostas (Q&A). **No FAMUN 2023, essa Sessão Interativa com especialistas ocorrerá anteriormente à sessão da reunião formal, no formato online.**

3. Convocar o Debate Geral, no qual os(as) delegados(as) poderão fazer seus discursos de abertura sobre o tópico a ser discutido pelo Comitê. Qualquer delegação que deseje se pronunciar durante o Debate Geral deverá se inscrever na Lista de Oradores antes do início do debate.

B. Consultas informais (quando as regras de procedimento estão suspensas e ocorre a maior parte do debate) para:

4. Discussão e elaboração do rascunho de resolução nos grupos políticos. Antes que os delegados se dividam em diferentes grupos políticos, o Comitê como um todo deve concordar em uma estrutura comum para a seção operativa da resolução. Devido ao tempo alocado para o trabalho dos Comitês no FAMUN 2023, o Bureau já estruturou a seção operativa em 4 subtópicos. Essa

estrutura deve guiar a discussão e elaboração do rascunho de resolução dos grupos políticos.

5. Fazer a fusão dos diferentes rascunhos propostos. Os grupos políticos deverão fundir os diferentes rascunhos em uma só resolução que será revisada posteriormente, parágrafo por parágrafo, por todo o Comitê.

6. Submeter o rascunho ao Bureau juntamente com a lista de patrocinadores. Uma vez que o rascunho de resolução é submetido, os dois grupos a cargo do processo de negociação são os patrocinadores e os não-patrocinadores.

7. **Revisar o rascunho de resolução linha por linha**, em um debate Formal-Informal para criar uma compilação do texto que contenha uma lista completa de emendas propostas pelas delegações que não sejam patrocinadoras da resolução. Essas emendas nunca são votadas durante as consultas informais. Toda vez que o Comitê chegar a um acordo sobre o texto de um parágrafo, ele deve ser marcado como *Agreed ad ref* para indicar que o Comitê concordou temporariamente com o texto de tal parágrafo, até que todo o processo de negociação tenha terminado.

8. **Debate das emendas** que foram propostas pelos não-patrocinadores durante a revisão linha por linha. Essa discussão acontece em um debate informal, no qual os patrocinadores e não-patrocinadores discutem entre si com o objetivo de atingir o consenso sobre as emendas propostas. Durante essas consultas informais, os patrocinadores têm o poder de aceitar, rejeitar ou concordar com o texto alternativo das emendas.

9. Antes de começar o debate Informal-Informal, os delegados também poderão escolher se desejam que o *Chair* modere as consultas informais sobre as emendas, ou se preferem fazer isso entre eles mesmos, ou ainda, se desejam que os patrocinadores moderem as negociações. É função do Comitê tomar essa decisão.

10. Durante as consultas informais, se houver emendas que sejam controversas e o Comitê apresente dificuldade em atingir o consenso, tais emendas devem ser colocadas entre colchetes ou separadas para uma discussão mais detalhada posteriormente, de modo que o Comitê possa, em primeiro lugar, se focar naquelas emendas que sejam mais fáceis de se chegar a um acordo.

11. Revisão Final. Depois de ter revisado todas as emendas ao menos uma vez, o Comitê deverá retornar àquelas emendas que foram colocadas entre colchetes. Os facilitadores devem estar presentes para auxiliar os delegados a chegar a um acordo nessas emendas. Depois que todas as emendas foram resolvidas, o *Chair* deve passar por toda a resolução, parágrafo por parágrafo, e solicitar aos delegados que leiam com cuidado o texto, se certificando de que não há outras objeções.

12. Se novas emendas forem propostas durante a revisão final, elas deverão ser discutidas até que um acordo seja alcançado em todas as novas emendas e cada um dos parágrafos tenha sido marcado com *Agreed ad ref.*

13. Se o consenso for alcançado rapidamente e ainda houver tempo, é possível retomar o processo e adicionar novos parágrafos. A quantidade de novos parágrafos a serem adicionados dependerá do tempo disponível para tanto. Se um novo texto for adicionado, ele deverá ser revisado e quaisquer emendas propostas devem ser debatidas da maneira definida nesse guia.

C. Reunião formal (ocorre de acordo com as regras de procedimento) para:

14. Definir os patrocinadores e não-patrocinadores: antes de iniciar a reunião formal final, cada delegação deverá decidir se deseja ser listada como patrocinadora da resolução ou não.

15. Uma vez que estejam definidas as delegações que serão as patrocinadoras, elas deverão decidir quem irá introduzir a resolução em seu nome.

16. Se o consenso no rascunho de resolução for atingido durante as consultas informais, o Comitê adotará a resolução sem votação.

17. Imediatamente antes da adoção formal da resolução por consenso, aquelas delegações que escolheram não ser patrocinadoras da resolução terão a oportunidade de fazer um discurso, denominado de Explicação da Posição, com o propósito de publicamente anunciar que seu governo deseja desassociar-se de um ou mais parágrafos na resolução, ou ainda expressar seu desapontamento caso algum parágrafo tenha sido removido para se atingir o consenso. Mesmo que um governo não tenha fortes objeções a qualquer parte de uma resolução, é possível que ele concorde em adotar uma resolução por consenso, mas ainda assim tenha alguma reserva sobre determinados elementos da resolução.

18. Quando não houver consenso e a ação for tomada por voto, **os não-patrocinadores poderão introduzir emendas** durante a reunião formal final e as submetê-las à votação **e/ou introduzir uma moção para dividir a resolução em partes,** para que o Comitê possa votar separadamente em parágrafos individuais.

19. Quando isso ocorre, os não-patrocinadores poderão fazer um discurso, denominado Explicação do Voto, que apresenta o mesmo propósito da Explicação da Posição descrita anteriormente.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE AS REGRAS DE PROCEDIMENTO

1. Não há debates moderados e não moderados. Isso significa que, durante o Debate Geral da Plenária de Abertura e das sessões dos Comitês, os discursos nunca são interrompidos. A Lista de Oradores é seguida até que todos tenham se pronunciado.

2. Notas não são permitidas durante as Reuniões Formais.

3. O(A) Presidente em exercício e o(a) *Chair* nunca perguntarão, durante as reuniões, "Há algum ponto ou moção em pauta?".

4. Questões (isto é, Questão de Privilégio Pessoal, Questão de Informação e Questão de Dúvida) e moções (isto é, Moção para Debate Moderado ou Não moderado, Moção para Definição da Agenda, Moção para o Tempo de Discurso, Moção para Votação etc.) **não são permitidas** durante a conferência. São regras parlamentares e não são usadas nas Nações Unidas, porque a ONU não é um parlamento.

5. Não será permitido aos(às) delegados(as) ceder seu tempo ao(à) *Chair* ou à outra delegação.

6. A única questão permitida durante uma reunião formal é a Questão de Ordem, que somente é usada quando um(a) delegado(a) observar que as regras de procedimento não foram seguidas apropriadamente.

7. Os(As) delegados(as) podem levantar uma Questão de Ordem sem serem reconhecidos pelo(a) *Chair*.

8. O Direito de Resposta é permitido durante o Debate Geral se uma delegação desejar responder a um comentário ofensivo feito durante um discurso. Qualquer delegação que desejar exercer seu Direito de Resposta deverá notificar ao(à) Secretário(a) do Comitê. Se autorizada pelo(a) *Chair*, a delegação deverá aguardar o encerramento da Lista de Oradores para responder. Cada delegação pode exercer seu Direito de Resposta, no máximo, duas vezes durante o Debate Geral. **Entretanto, devido ao cronograma restrito do FAMUN 2023, não haverá o Direito de Resposta durante o Debate Geral.**

9. Signatários não são necessários para que uma resolução seja considerada. Quando houver múltiplas versões de um rascunho de resolução sobre um item da agenda, o Comitê fará a fusão dos rascunhos para que apenas uma resolução seja submetida à consideração do *Bureau* em cada Comitê.

10. Durante as consultas informais, não há regras de procedimento. Os(As) delegados(as) são encorajados a trabalhar juntos para atingir o consenso sobre o texto da resolução que está sendo considerada.

11. A revisão linha por linha oferece aos não-patrocinadores a oportunidade de propor mudanças ao rascunho de resolução. Os patrocinadores não poderão propor emendas durante a revisão linha por linha. Os patrocinadores poderão se reunir durante as consultas informais e decidir modificar o texto da resolução. Porém, todos os patrocinadores devem concordar com qualquer mudança proposta. Se um patrocinador tiver alguma objeção a uma mudança proposta no texto da resolução, então o parágrafo não será mudado até que todos os patrocinadores concordem com a alteração.

12. Durante a revisão linha por linha, os delegados podem indicar se concordam ou não com as emendas que foram propostas, e requisitar aos patrocinadores que clarifiquem o significado do texto. Os delegados devem aguardar a suspensão ou o final da revisão linha por linha antes de iniciar a discussão detalhada das emendas.

13. Se o Comitê não foi capaz de atingir o consenso durante o tempo dedicado à negociação do texto, um(a) delegado(a) poderá solicitar que o rascunho de resolução seja colocado a voto durante a última reunião formal. Quando isso acontecer, os não-patrocinadores poderão introduzir emendas, que serão votadas antes que a resolução como um todo seja votada pelo Comitê; e/ou poderão introduzir uma moção para dividir a resolução em votos separados (isto é, votar separadamente em parágrafos individuais). A ação na resolução não se completará até que os(as) delegados(as) tenham votado a resolução como um todo, o que ocorrerá depois que as emendas tenham sido introduzidas e votadas; ou depois que a resolução tenha sido dividida em votos separados (se o Comitê votou a favor de fazê-lo); ou caso uma Moção para o Adiamento do Debate tenha sido votada.

14. Se uma resolução é colocada a voto porque o Comitê não atingiu o consenso, os patrocinadores não podem mais rejeitar as emendas que os não-patrocinadores venham a propor durante a última reunião formal para tomar ação na resolução. O destino da emenda, nesse instante, é decidido pela maioria simples dos Estados-membros no Comitê.

15. Moção para o Adiamento do Debate (conhecida também como Moção de Não-Ação): essa moção somente será usada durante a última reunião formal, quando não houver consenso, e os patrocinadores da resolução quiserem evitar a votação de uma emenda proposta por um não-patrocinador. Se houver objeção à moção, o(a) *Chair* ouvirá dois oradores a favor da moção e dois contrários a ela. Depois que todos os oradores se pronunciarem sobre a moção, ela será votada. Se a moção passar, a emenda não será considerada e não será votada. Se houver outras emendas, o(a) *Chair* permitirá que elas sejam introduzidas e votadas se os patrocinadores não levantarem uma nova Moção para o Adiamento do Debate.

16. Moção para Dividir a Resolução em Votos Separados: se não houver consenso, durante a última reunião formal para a tomada de ação, os não-patrocinadores podem levantar uma moção para dividir a resolução em votos separados. Essa moção é levantada se um(a) delegado(a) desejar remover um ou mais parágrafos da resolução. Se houver objeções a essa moção, o(a) *Chair* ouvirá dois oradores a favor da moção e dois contrários a ela. Depois que todos os oradores tiverem se pronunciado, a moção será votada. Se a moção passar, a resolução será dividida em um ou mais votos separados, e apenas depois a resolução como um todo será votada. Se a moção não passar, a resolução não será dividida em votos separados, e o Comitê votará a resolução como um todo.

17. Quando o consenso não é atingido, espera-se que os(as) delegados(as) peçam essas moções sem serem reconhecidos pelo(a) *Chair*.

18. Sem prejuízo da adoção da resolução por consenso ou por voto, os não-patrocinadores poderão se pronunciar durante a última reunião formal do Comitê ou na Plenária de Encerramento para registrar qualquer reserva que tenham na resolução antes que a ação seja tomada. Quando os não-patrocinadores desejam expressar suas reservas em partes específicas do texto, ou desassociar seu governo de um parágrafo particular, eles poderão fazer isso apenas uma vez, ou no Comitê ou na Plenária, mas nunca em ambos.

19. Assim que uma resolução for adotada por um Comitê, ela deverá ser adotada uma segunda vez na Plenária de Encerramento, antes que possa ser considerada uma resolução oficial.

20. Embora não haja uma regra de procedimento formal, é a prática da ONU adotar uma resolução por consenso na Plenária de Encerramento se ela foi adotada por consenso no Comitê ou adotá-la por voto na Plenária de Encerramento se ela foi adotada por voto no Comitê.

TERMOS USADOS NA ABORDAGEM WIMUN

1. *Bureau:* nas reuniões reais da ONU, esse termo refere-se ao(à) *Chair, Vice-chair* e relator(a), que são os oficiais eleitos pela Assembleia Geral para presidir as reuniões dos Comitês.

2. Submeter uma resolução: refere-se ao ato de enviar uma resolução ao *Bureau* para consideração. Esse ato não requer signatários.

3. Parágrafos: os MUNs ao redor do mundo usam os termos cláusulas e subcláusulas de uma resolução. Na ONU, elas são chamadas de parágrafos e subparágrafos.

4. Formais-Informais: são também reuniões informais, mas conduzidas pelo *Chair* do Comitê ou pelo patrocinador principal de um rascunho de resolução. O propósito dessa reunião informal é permitir que os delegados revisem um rascunho de resolução parágrafo por parágrafo, permitindo que os não-patrocinadores proponham emendas. Essas emendas nunca são votadas durante reuniões informais, apenas discutidas durante as reuniões informais-informais até que um acordo entre patrocinadores e não-patrocinadores seja alcançado. Não há regras de procedimento durante reuniões formais-informais.

5. Informais-Informais: são reuniões informais que ocorrem para permitir que os grupos de delegados(as) negociem o texto de um rascunho de resolução. As emendas propostas são discutidas durante as reuniões informais e nunca são votadas. Os(As) delegados(as) continuam discutindo cada uma das emendas até que um acordo seja alcançado, seja para aceitar a emenda como proposta, deletá-la ou aceitar uma escrita alternativa da emenda. Durante as reuniões informais-informais, não há regras de procedimento.

6. Consenso: o consenso ocorre quando todas as delegações de um Comitê alcançam um acordo sobre o texto de cada parágrafo de um rascunho de resolução e estão prontos para adotá-lo sem votação. Esse é o objetivo do processo de negociação.

7. Explicação de posição: quando o consenso é atingido e uma resolução é adotada sem votação, um não-patrocinador poderá se pronunciar sobre qualquer reserva que tenha sobre parágrafos específicos que foram incluídos no rascunho de resolução. É possível concordar em adotar uma resolução sem votação e ainda haver elementos nela com os quais os não-patrocinadores não estejam satisfeitos. Ou a explicação pode expressar a insatisfação do(a) delegado(a) em relação a algo importante que ficou fora da resolução.

8. Explicação de voto: quando uma resolução é adotada por voto, um não-patrocinador poderá se pronunciar sobre qualquer reserva que tenha sobre parágrafos específicos que foram incluídos na resolução. Ou a explicação poderá expressar a insatisfação do(a) delegado(a) em relação a algo importante que ficou fora da resolução.

TERMOS NÃO USADOS NA ABORDAGEM WIMUN

1. Mesa: esse termo não é utilizado na ONU e, portanto, não faz parte da terminologia da abordagem WIMUN. O termo apropriado para se referir aos oficiais que presidem uma reunião é *Bureau*.

2. Honoráveis delegados(as) ou Honorável *Chair*: esses termos são usados em parlamentos e, como a ONU não é um parlamento, não é apropriado utilizá-los durante as simulações de reuniões da ONU. Quando os(as) delegados(as) fizerem

um pronunciamento durante o Debate Geral, deverão dirigir seus comentários à pessoa que preside a reunião (isto é, senhor/senhora Presidente durante as Plenárias, ou senhor/senhora *Chair* durante o Debate Geral dos Comitês), e não aos(às) delegados(as).

3. Casa: em algumas conferências, a pessoa que preside uma reunião utiliza a expressão "A casa deve manter a ordem", quando os(as) delegados(as) fazem muito ruído. Novamente, como a ONU não é um parlamento, é inapropriado se referir à Assembleia ou ao Comitê como "Casa".

4. Diretor(a): A maioria dos MUNs tem um(a) diretor(a) que toma conta dos documentos de trabalho e rascunhos de resolução, e atua como especialista sobre os tópicos. A abordagem WIMUN não tem diretores(as). Há o(a) *Chair*, que preside as reuniões, e o Secretariado ou especialistas da ONU, que explicam os tópicos em discussão em cada Comitê.

5. Emendas amigáveis e não amigáveis: esses termos não são usados na ONU e não se aplicam ao processo de negociação na abordagem WIMUN, que foca na busca pelo consenso entre todos os(as) delegados(as).

6. Debates moderado e não moderado: esses termos não existem na ONU. Embora os debates das emendas possam ser moderados ou não moderados pelo(a) *Chair,* eles não são equivalentes aos chamados debates moderados e não moderados que são comuns em outras simulações da ONU.

7. Cláusulas: alguns MUNs, em diferentes lugares do mundo, usam o termo cláusulas para se referirem às partes de um rascunho de resolução. Porém, as diretrizes editoriais da ONU indicam o uso dos termos parágrafo e subparágrafo.

RASCUNHO DE RESOLUÇÃO

Toda resolução é dividida em duas seções, formadas por parágrafos preambulares e parágrafos operativos. Os parágrafos preambulares estabelecem o cenário e o contexto para a seção operativa.

Os parágrafos preambulares começam com uma palavra ou frase em gerúndio (por exemplo: *Relembrando*) e sempre terminam com uma vírgula. Os parágrafos preambulares não são numerados.

Os parágrafos operativos começam com uma palavra ou frase na terceira pessoa do presente (por exemplo: *Encoraja*) e sempre terminam com um ponto e vírgula; exceto o último parágrafo operativo, que termina com um ponto final.

As palavras ou frases usadas no início de cada parágrafo devem estar em itálico, e nunca sublinhadas.

A melhor maneira de aprender a escrever uma boa resolução é estudar e comparar as resoluções existentes. Abaixo, seguem algumas orientações sobre como escrever uma boa resolução.

Tipo e ordem do conteúdo a ser incluído no preâmbulo, com exemplos:

Nessa seção, é importante ter em mente que o objetivo é o de dar um panorama do escopo e do conteúdo que podem ser incluídos em uma resolução – o que não significa que essas informações devem estar obrigatoriamente presentes em todos os documentos. A seção também dá diretrizes sobre como decidir a ordem do conteúdo incluído, tanto na escrita da resolução, quanto no momento de fazer a fusão de diferentes resoluções sobre um mesmo item da agenda.

1. O preâmbulo geralmente começa relembrando ações passadas tomadas pela Assembleia Geral sobre o item da agenda em discussão:

> *A Assembleia Geral,*
> *Relembrando* suas resoluções 57/309, de 22 de maio de 2003, 58/9, de 5 de novembro de 2003, 58/289, de 14 de abril de 2004, 60/5, de 26 de outubro de 2005, 62/244, de 31 de março de 2008, 64/255, de 2 de março de 2010 e 66/260, de 19 de abril de 2012, sobre a melhora da segurança rodoviária global,

2. Se há outras ações tomadas pela ONU acerca do item da agenda, elas devem ser mencionadas em seguida:

> *Relembrando também* a Conferência da ONU sobre Desenvolvimento Sustentável, ocorrida no Rio de Janeiro, Brasil, de 20 a 22 de junho de 2012, e seu documento final, intitulado "O Futuro que queremos", no qual os Estados-membros consideraram a segurança rodoviária como parte de seus esforços para atingir o desenvolvimento sustentável,

3. Se a mesma palavra é usada duas vezes em parágrafos consecutivos, é necessário incluir a palavra "também", em itálico.

4. Depois de destacar as ações da ONU, é comum adicionar parágrafos que relembrem os relatórios do(a) Secretário-Geral distribuídos aos Estados-membros:

> *Considerando* a nota do Secretário-Geral transmitida no relatório sobre a melhoria da segurança rodoviária global e as recomendações nele contidas,

5. Nesse ponto, é interessante adicionar algumas informações sobre as preocupações que conduzem o debate do item da agenda sob consideração:

Expressando sua preocupação com a permanência de um número inaceitavelmente elevado de mortes no tráfego rodoviário, com cerca de 1,24 milhão de vidas perdidas em 2010, e com o fato de que apenas 7% da população mundial são segurados por leis adequadas que abordam todos os fatores de riscos comportamentais, incluindo o não uso de capacetes, cintos de segurança e restrições para as crianças, dirigir sob a influência de álcool e drogas, velocidade inapropriada e excessiva, e o uso inapropriado de telefones celulares, incluindo o envio de mensagens de texto enquanto se dirige,

Expressando também sua preocupação com o fato de que metade de todas as mortes no trânsito no mundo envolve pedestres, motociclistas e ciclistas, e que alguns países em desenvolvimento têm infraestrutura inadequada e políticas insuficientes para proteger os usuários vulneráveis das estradas,

6. Se há algum impacto resultante de ações tomadas pela ONU, e os(as) delegados(as) desejam chamar atenção para isso, tais medidas são mencionadas logo após expressar suas preocupações:

Notando com satisfação que as medidas direcionadas para reduzir acidentes rodoviários levadas a cabo pelas Nações Unidas, inclusive no âmbito da Década de Ação para a Segurança Rodoviária, produziram resultados positivos, e reconhecendo, a esse respeito, que mais de 100 Estados-membros, organizações das Nações Unidas, Organizações Não Governamentais e representantes da sociedade civil organizaram atividades de segurança para pedestres durante a segunda Semana das Nações Unidas para a Segurança Rodoviária, realizada de 6 a 12 de maio de 2013,

7. O preâmbulo deve também mencionar quaisquer ações tomadas pelos Estados-membros e/ou pelas agências especializadas, pelos programas e fundos da ONU:

Congratulando os Governos do Brasil, de Moçambique, da Romênia e da Tailândia e a Organização Mundial da Saúde pelo lançamento bem-sucedido, em maio de 2013, no contexto da sexagésima sexta Assembleia Mundial da Saúde, da Aliança Global para o Cuidado dos Feridos,

8. O reconhecimento das comissões regionais vem em seguida, se houver informações disponíveis:

Reconhecendo os importantes esforços inter-regionais da Comissão Econômica para a Europa e da Comissão Econômica e Social para a Ásia e o Pacífico em organizar o Fórum Europeu-Asiático de Segurança Rodoviária, para promover a implementação das convenções de segurança rodoviária das Nações Unidas e para facilitar o intercâmbio de experiências nesse campo entre os países europeus e asiáticos,

9. Se houver algum outro relatório que os(as) delegados(as) desejem destacar, eles deverão ser incluídos em algum ponto depois da menção do relatório do(a) Secretário-Geral:

Tomando nota do relatório da Comissão para a Segurança Rodoviária Global, intitulado Rodovias Seguras para Todos: uma agenda pós-2015 para a saúde e o desenvolvimento,

10. Apenas os documentos da ONU são mencionados no corpo de uma resolução da Assembleia Geral. Se houver outras fontes, relatórios ou livros utilizados na pesquisa, mas que não foram publicados pela ONU, eles não deverão ser incluídos na resolução.

11. Se um parágrafo preambular for usado para destacar as ações de Estados-membros e/ou da sociedade civil sem mencionar países ou organizações específicos, eles devem ser mencionados ao final dos parágrafos preambulares:

Congratulando os Estados-membros que aderiram aos instrumentos jurídicos internacionais das Nações Unidas em matéria de segurança rodoviária e que adotaram uma legislação abrangente sobre os principais fatores de risco, incluindo o desrespeito aos sinais rodoviários, o não uso de capacetes, cintos de segurança e restrições para crianças, dirigir sob a influência de álcool e drogas, velocidade inapropriada e excessiva, e o uso inapropriado de telefones celulares, incluindo o envio de mensagens de texto,

Reconhecendo os Estados-membros e a sociedade civil por seu compromisso contínuo com a segurança rodoviária, ao observarem o Dia Mundial em Memória das Vítimas do Tráfego Rodoviário, no terceiro domingo de novembro de cada ano,

Conteúdo a ser incluído nos parágrafos operativos, com exemplos:

Em primeiro lugar, os parágrafos operativos devem consistir em ações recomendadas para lidar com as preocupações destacadas no preâmbulo.

Às vezes, há uma sequência de parágrafos que levam a ações recomendadas. Considere o seguinte exemplo de parágrafos operativos:

1. *Reconhece* a importância do fluxo eficiente de pessoas e bens e do acesso a transportes ambientalmente sustentáveis, seguros e acessíveis, como forma de melhorar a equidade social, a saúde, a resiliência das cidades, as conexões urbano-rural e a produtividade das zonas rurais e, a esse respeito, considera a segurança rodoviária como parte do esforço para alcançar o desenvolvimento sustentável;

2. *Congratula* os Estados-membros que desenvolveram planos nacionais de acordo com o Plano Global para a Década de Ação para a Segurança Rodoviária 2011-2021, e encoraja os Estados-membros que ainda não desenvolveram tais planos que o façam, prestando especial atenção às necessidades de todos os usuários das rodovias, em particular pedestres, ciclistas e outros usuários vulneráveis, bem como questões relacionadas à mobilidade sustentável;

3. *Convida* os Estados-membros que ainda não o fizeram a designar, se for caso, pontos focais nacionais para a Década de Ação, com o objetivo de coordenar e facilitar as atividades nacionais relacionadas à Década;

Nesse caso, os parágrafos operativos 2 e 3 contêm recomendações em relação ao estabelecimento de planos nacionais. O parágrafo operativo 1 e a primeira parte do parágrafo operativo 2 definem essas ações ao estabelecer porque elas são importantes e ao chamar atenção para ações já tomadas por alguns Estados-membros (sem nomear quem eles são) e que estão conectadas com essas recomendações.

O interessante desse exemplo é que o parágrafo operativo 1 e a primeira parte do parágrafo operativo 2 têm um conteúdo que geralmente seria mencionado no preâmbulo. Porém, como o conteúdo está sendo usado para justificar uma ação específica na seção operativa, faz mais sentido incluí-lo nessa parte, como forma de conduzir o documento para uma recomendação específica.

Maiores detalhes sobre as diretrizes editoriais para escrever resoluções podem ser encontrados em: http://www.un.org/en/ga/second/71/editorialguidelines.pdf

Alguns comentários sobre o uso de subparágrafos:

As resoluções dos Modelos das Nações Unidas tendem a incluir subparágrafos com maior frequência em comparação com as resoluções reais da ONU. Uma das razões para tanto é que os(as) delegados(as) preferem incluir mais detalhes em suas resoluções. Subparágrafos aparecem com menos frequência em resoluções reais porque os diplomatas têm a consciência de que, quanto mais detalhado o texto é, mais difícil será negociá-lo. Chegar a um consenso geralmente exige encontrar um meio-termo e isso pode resultar em parágrafos de natureza mais geral.

ANEXO 1 – GRUPOS POLÍTICOS PARA O FAMUN 2023

Grupos políticos para a simulação do Quarto Comitê da Assembleia Geral (Ensino Médio - Assembleia Geral 1 e Ensino Médio - Assembleia Geral 2)

União Europeia[3]	G-77[4] + China	ASEAN[5]	CELAC[6]	Outros[7]
Alemanha	África do Sul	Brunei	Argentina	Austrália
Eslovênia	Arábia Saudita	Camboja	Barbados	Belarus
França	Bahrein	Filipinas	Bolívia (Estado Plurinacional da)	Canadá
Luxemburgo	Bangladesh	Indonésia	Brasil	Estados Unidos
Países Baixos	Camarões	Laos	Chile	Federação Russa
Portugal	China	Malásia	Colômbia	Israel
Suíça	Egito	Myanmar	Costa Rica	Japão
	Emirados Árabes Unidos	Singapura	Cuba	Reino Unido
	Etiópia	Tailândia	El Salvador	República da Coreia
	Índia	Vietnã	Equador	
	Irã		Guatemala	
	Iraque		Honduras	
	Jordânia		Jamaica	
	Namíbia		México	
	Omã		Panamá	
	Paquistão		Uruguai	
	Sri Lanka		Venezuela	

[3] Sobre a União Europeia, consultar: https://european-union.europa.eu
[4] Sobre o Grupo dos 77 (G-77), consultar: https://www.g77.org
[5] Sobre a Associação das Nações do Sudeste Asiático (ASEAN), consultar: https://asean.org
[6] Sobre a Comunidade dos Estados Latino-Americanos e Caribenhos (CELAC), consultar: https://celacinternational.org
[7] As delegações alocadas em "Outros" devem escolher um dos quatro grupos políticos indicados acima para participar durante as discussões. A escolha deve levar em consideração os interesses do país.

ANEXO 2 - SUBMISSÃO DE EMENDAS A UM RASCUNHO DE RESOLUÇÃO

As emendas devem ser propostas oralmente pelas delegações durante a Revisão Linha por Linha, nas consultas informais.

O(A) *Chair* irá ler cada parágrafo do rascunho de resolução, na ordem em que aparece no documento, e irá perguntar por comentários ou objeções ao parágrafo lido.

Nesse momento, as delegações que optaram por **não patrocinar** a resolução terão a oportunidade de propor emendas, ou seja, propor mudanças que elas gostariam de ver no documento. O(A) Secretário(a) irá marcar as alterações no rascunho de resolução.

As emendas podem ser para:

1. **Adicionar** algo novo ao parágrafo, como uma palavra ou frase;
2. **Deletar** algo que já esteja no parágrafo;
3. **Substituir** uma frase ou palavra por outra;
4. **Manter** algo que foi deletado por outra delegação;
5. **Adicionar um novo parágrafo** com conteúdo diferente do que já existe no documento;
6. **Propor uma nova versão do parágrafo**, uma escrita alternativa, mas que contenha o mesmo conteúdo do parágrafo original.

Atenção!
As emendas devem ser propostas durante a Revisão Linha por Linha, mas não devem ser debatidas ou negociadas durante esse procedimento.

O Debate das Emendas será feito depois de finalizada a Revisão Linha por Linha, quando patrocinadores e não-patrocinadores do rascunho de resolução deverão negociar as mudanças propostas no documento.

As emendas **não podem ser votadas** em nenhum momento durante as consultas informais.

ANEXO 3 – MODELO DE RESOLUÇÃO

Nações Unidas A/RES/70/84

Assembleia Geral

Distr.: geral
15 de dezembro de 2015

Original: inglês

Septuagésima sessão
Item 54 da agenda

Resolução adotada pela Assembleia Geral em 9 de dezembro de 2015

[*sobre o relatório do Comitê de Política Especial e Descolonização (Quarto Comitê) (A/70/496)*]

70/84. Pessoas deslocadas como consequência das hostilidades de junho de 1967 e das hostilidades posteriores

A Assembleia Geral,

Relembrando suas resoluções 2252 (ESV), de 4 de julho de 1967, 2341 B (XXII), de 19 dezembro de 1967 e todas suas resoluções posteriores sobre a questão,

Relembrando também as resoluções do Conselho de Segurança 237 (1967), de 14 de junho de 1967, e 259 (1968), de 27 de setembro de 1968,

Tomando nota do relatório do Secretário-Geral apresentado em cumprimento de sua resolução 69/87, de 5 de dezembro de 2014,

Tomando nota também do relatório do Comissário Geral da Agência das Nações Unidas de Assistência aos Refugiados da Palestina no Oriente Próximo, que cobre o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2014,

Preocupada porque persistem os sofrimentos humanos causados pelas hostilidades de junho de 1967 e as hostilidades posteriores,

Tomando nota das disposições pertinentes da Declaração de Princípios sobre Arranjos para o Autogoverno Interino, de 13 de setembro de 1993, com relação às modalidades para a admissão de pessoas deslocadas em 1967, e preocupada porque que o processo acordado ainda não tenha sido efetivado,

Tomando nota também de sua resolução 67/19, de 29 de novembro de 2012,

1. *Reafirma* o direito de todas as pessoas deslocadas como resultado das hostilidades de junho de 1967 e das hostilidades posteriores de regressar às suas casas ou aos locais de residência prévia nos territórios ocupados por Israel desde 1967;

2. *Destaca* a necessidade de acelerar o regresso das pessoas deslocadas, e pede que se cumpra o mecanismo acordado pelas partes no artigo XII da Declaração de Princípios sobre Arranjos para o Autogoverno Interino, de 13 de setembro de 1993, sobre o regresso de pessoas deslocadas;

3. *Endossa*, entretanto, as iniciativas empreendidas pelo Comissário Geral da Agência das Nações Unidas de Assistência aos Refugiados da Palestina no Oriente Próximo para seguir prestando toda a assistência humanitária possível, com caráter urgente e como medida temporária, às pessoas que se encontram atualmente deslocadas na região e seguem tendo uma grande necessidade de assistência como resultado das hostilidades de junho de 1967 e das hostilidades posteriores;

4. *Apela fortemente* a todos os governos e a organizações e indivíduos para que façam contribuições generosas à Agência e às demais organizações intergovernamentais e não-governamentais que cumprem com os propósitos mencionados acima;

5. *Solicita* ao Secretário-Geral que, após consulta com o Comissário Geral, informe a Assembleia Geral antes de sua septuagésima primeira sessão sobre os progressos realizados em relação à implementação da presente resolução.

70ª sessão plenária
9 de dezembro de 2015

© United Nations 2015

ANEXO 4 – VERBOS USADOS EM RESOLUÇÕES

Frases preambulares em resoluções

Parágrafos preambulares descrevem os problemas que precisam ser resolvidos, bem como as ações passadas tomadas pelas Nações Unidas. Selecione uma frase preambular e coloque-a em itálico para iniciar seu parágrafo preambular. Termine cada parágrafo preambular com uma vírgula.

Acolhendo com satisfação
Acreditando que
Aderindo
Afirmando
Alarmado(a) por
Apreciando
Atuando
Ciente de
Ciente de que
Compartilhando a preocupação
Concordando com as observações
Concordando com as propostas
Condenando
Consciente de
Consciente de que
Considerando com preocupação
Considerando que
Convencido que
Convencido(a) que
Deplorando
Desejando que
Desejoso(a) de
Destacando
Encorajado(a)
Enfatizando
Esforçando-se para
Esperançoso(a) que
Expressando preocupação
Expressando sua apreciação
Fiel a
Guiado(a) por
Indignado(a) com
Inspirado(a) por
Lamentando
Levando em consideração
Levando em conta
Notando com lamento
Notando com satisfação
Notando que
Persuadido(a)
Preocupado(a) com
Reafirmando
Reconhecendo
Reconhecendo o fato de que
Recordando
Reiterando
Temendo
Tendo considerado o relatório
Tendo em mente
Tendo em mente o princípio
Tendo em mente os resultados
Tomando nota das observações
Tomando nota do relatório
Totalmente ciente de

© United Nations 2020

Frases operativas em resoluções

Parágrafos operativos descrevem as soluções em detalhes. Selecione uma frase operativa para começar seu parágrafo operativo. Certifique-se que o parágrafo operativo esteja numerado de acordo. Termine o parágrafo operativo com ponto e vírgula, com exceção ao último parágrafo, que termina com ponto final.

Aceita
Aceita com gratidão
Aceita com profunda satisfação
Aceita com satisfação
Acolhe com satisfação
Acredita que
Adota
Adota solenemente
Afirma
Apela a todos os Estados
Apoia
Apoia o povo firmemente
Apoia os esforços
Aprova
Autoriza
Autoriza
Chama a atenção de
Chama a atenção para
Chama a atenção para
Clama
Comanda
Concorda com as observações
Condena
Confia ao comitê
Confia que
Confirma
Congratula
Considera
Convida
Convida novamente
Dá o mandato ao Secretário-Geral
Dá poder ao mediador
Decide
Decide ainda
Decide em consequência
Decide também
Declara que
Demanda
Demanda aos Estados Membros
Denuncia
Deplora
Designa
Destaca
Determina que
Dissolve o Comitê
Elege
Encoraja
Endossa a Declaração
Endossa o apelo urgente
Enfatiza
Espera a reunião
Estabelece um fundo especial
Estabelece uma meta de
Estende o mandato
Exorta todos os Estados
Expressa a opinião de que
Expressa sua confiança
Expressa sua esperança
Expressa sua firme convicção
Expressa sua gratidão
Expressa sua preocupação
Expressa sua satisfação

© United Nations 2020

Expressa sua solidariedade com
Faz um apelo urgente à
Felicita
Insiste que
Instrui o Comitê
Lamenta
Nomeia
Nota
Nota com interesse
Nota com lamentação
Nota com satisfação
Nota que
Presta homenagem à
Prevê
Proclama
Proclama
Propõe
Reafirma
Recomenda
Recomenda ainda
Recomenda que
Reconhece
Reitera
Rejeita
Relembra
Relembra ainda
Relembra os Estados partes
Remete o relatório para
Renova o mandato
Requer
Requer ainda
Requer urgentemente ao comitê
Resolve
Se dá conta
Solicita ao Secretário-Geral
Sugere que
Toma nota das observações
Toma nota de
Toma nota do relatório
Transmite

© United Nations 2020

famun.com.br

famun@facamp.com.br

@famunfacamp

@famunfacamp

@famunfacamp1

FLIP THE SCRIPT

a world of infinite possibilities

FAMUN 2023 | 10 YEARS